



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Pref. Frederico Heyse, nº 623, Centro, Mafra/SC
Tel: 47 3643-7181 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Dircelene Dittrich Pinto **Matrícula:** 254368003

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3643-7181

1.Objeto: Credenciamento de empresa especializada para vagas de hospedagem, em regime emergencial para o acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência e seus dependentes em rede hoteleira.

2.Justificativa da necessidade da contratação: O objeto em apreço consiste no credenciamento de estabelecimentos hoteleiros para acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência doméstica que se encontrem em situação de dependência financeira ou socioeconômica em relação ao cônjuge ou companheiro.

Atualmente, o Município conta com apenas 3 (três) unidades de acolhimento, destinadas a públicos distintos, quais sejam:

- 1 - Crianças e adolescentes: Abrigo Institucional "Epitácio Schumacher";
- 2 - Adultos em situação de rua: Casa de Passagem "Novo Amanhecer";
- 3 - Pessoas idosas: Associação Lar dos Velhinhos "São Francisco de Assis".

Dessa forma, verifica-se a ausência, no Município, de uma unidade de acolhimento específica destinada a mulheres vítimas de violência doméstica.

Embora seja possível, em situações excepcionais, considerar o alojamento desse público nas unidades de acolhimento já existentes, essa alternativa não se mostra a mais adequada. Em sua maioria, tais unidades possuem quartos destinados ao compartilhamento por múltiplas pessoas e atendem a um número significativo de acolhidos, não oferecendo, portanto, as condições de privacidade, segurança e acolhimento individualizado necessárias às mulheres vítimas de violência doméstica.

A utilização desses espaços poderia, inclusive, expor as vítimas a situações inadequadas ao seu processo de proteção e recuperação, especialmente considerando a gravidade da violência sofrida e a necessidade de preservação de sua integridade física e emocional.

Nesse contexto, a contratação de estabelecimentos hoteleiros previamente selecionados mostra-se como alternativa adequada para proporcionar acolhimento temporário em ambiente seguro, reservado e com condições mínimas de conforto e dignidade, enquanto não houver estrutura municipal específica destinada a esse público.

Por fim, destaca-se a urgência da contratação, considerando a necessidade de atendimento e resposta ao Inquérito Civil nº 06.2024.00004071-6, o que reforça a necessidade de adoção de providências pelo Município para assegurar o acolhimento adequado às mulheres vítimas de violência doméstica.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10	Diária	Hospedagem para 1 pessoa incluindo alimentação como café almoço e janta.	Serviço	Continuado
2	10	Diária	Hospedagem para 2 pessoas incluindo alimentação como café almoço e janta.	Serviço	Continuado
3	10	Diária	Hospedagem para 3 pessoas incluindo alimentação como café almoço e janta.	Serviço	Continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Pref. Frederico Heyse, nº 623, Centro, Mafra/SC
Tel: 47 3643-7181 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

4. Grau de prioridade da compra: alto
5. Estimativa de valor: R\$ 14.005,00. Estimativa preliminar do custo de hospedagem e alimentação, sujeita à definição das exigências de segurança, sigilo e atendimento para o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e seus dependentes.
6. Prazo de entrega/execução: Acolhimento imediato após a emissão da autorização de fornecimento conforme demanda.
7. Local de entrega/execução: No local da credenciada.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Joci Aparecida Ribas, matrícula 518502
10. Indicação dos Ficaís do Contrato: Soely Koene Sallai, matrícula 2197001 e Bento Tadeu Amorim Filho (fiscal substituto), matrícula 254765702
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 25 de setembro de 2026.

De acordo,

DIRCELENE DITTRICH PINTO

Secretária de Assistência Social e Habitação